

DESPACHO PROCESSO 2013-0.345.215-0 INTERESSADO : SABESP CIA SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO ASSUNTO: CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS DESPACHO: - DEFERIDO

1. À vista da informação da Coordenadoria de Infra-estrutura Urbana e Obras, onde relata parecer favorável à emissão de Certificado de Conclusão de Obras à empresa A MND CONST. SUBT. MÉTODO NÃO DESTRUTIVO LTDA, Contratada pela SABESP CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso da competência a mim delegada através da Lei Municipal 13.614/03, Decreto 53.414/12 e suas alterações posteriores, portaria intersecretarial 06/SMSP/SGM/SGP/02 autorizo a emissão de C.C.O.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-050**

**PREFEITURA REGIONAL CASA VERDE-CACHOEIRINHA** ENDERECO: AV.ORDEM E PROGRESSO, 1001 PROCESSOS DA UNIDADE SUB-CV/PE

**2012-0.304.828-5 SERGIO LUIZ FERREIRA ALVES INDEFERIDO**

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LE I N 11.380/93 E DECRETO N 41.633/03. 3) LEI N 13.430/02. 4) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.

**2013-0.130.127-9 MIRIAM MARQUEZINI NEGRAO INDEFERIDO**

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LE I N 13.430/02. 3) LEI N 13.885/04 E DECRETO N 45.817/05.

**2016-0.249.479-3 ATHELIE DA ARQUITETURA LTDA. INDEFERIDO**

1) LEI N 11.228/92, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 32.329/92. 2) LE I N 15.831/13, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 54.202/13. 3) LEI N 1 6.050/14. 4) LEI N 16.402/16.

**2018-0.056.616-2 ALBERTO NADDEO JUNIOR INDEFERIDO**

1) LEI N 16.050/14. 2) LEI N 16.402/16. 3) LEI N 16.642/17, REGU LAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17.

**2021-0.003.504-1 JULIO AUGUSTO MAZZOTTI DEFERIDO**

1 ) LEI N 16.642/17, REGULAMENTADA PELO DECRETO N 57.776/17. 2 ) LEI N 16.050/14. 3 ) LEI N 16.402/16.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1095**

**SUBPREFEITURA DA CASA VERDE / CACHOEIRINHA** ENDERECO: AV. ORDEM E PROGRESSO, 1001

**6037.2022/0000283-7 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Interessados: JOAO CARLOS MENDES DA SILVA Minuta de Certidão 07/22

Certifico, a vista do requerido por João Carlos Mendes da Silva, RG: 16.195.530-7, CPF: 041.150.628-51, através do SEI 6033.2022/0000461-7 para o imóvel de SQL 127.151.0025-5 que, de acordo com revisão numérica publicada em 26/01/87, o antigo número 410 da R. Mestre Simeão José de Nazaré (Codlog 66115-5) foi substituído pelo atual 68.

**6033.2022/0000595-8 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Interessados: FELIPE VIEITO PEREZ Minuta de Certidão 04/22

Certifico, a vista do requerido por Felipe Vieito Perez, RG: 8.983.173-SSP CPF: 816.332.978-53, através do SEI 6033.2022/0000595-8, para o imóvel de SQL 305.076.0051-4, que a atual R. Zilda Arns (Codlog 68567-4), oficializada pelo Decreto 19684/84 e denominada pela Lei 16.628/17 foi outora conhecida como R. Dr. Alcides Cintra Bueno Filho.

**6033.2022/0000424-2 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Minuta de Certidão 08/22

Certifico, a vista do requerido por Maria Aparecida Ometto, RG: 4.782.899, CPF: 615.659.898-72, através do SEI 6033.2022/0000424-2 para o imóvel de SQL 076.283.0005-7 que, de acordo com revisão numérica publicada em 31/07/79, o antigo número 21 da R. Amélia Gonçalves (Codlog 01060-0) foi substituído pelo atual 159 e que o antigo s/número foi substituído pelo atual 155.

Informo ainda que o imóvel de SQL 076.283.0005-7 é atualmente tributado como R. Amélia Gonçalves, 155/159.

A vista do contido no 6033.2022/0000813-2 - SONIA CRISTINA GUIMARAES 07933267882 - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019. **6038.2022/0000449-5 - Logradouro público: Oficialização**

**Despacho deferido** DESPACHO: A UNICAD/CV procede a alteração de numeração do imóvel de SQL 076.415.0020-1, situado à R. Apolo XI (Codlog 019488) x R. Mina Fichman (Codlog 106453), através do cancelamento do número 16 da Rua Apolo XI e da concessão dos números 227 (lote A); 231 (lote B); 235 (lote C) e 239 (lote D), da R. Mina Fichman, de acordo com o Decreto 49.356/08.

**6037.2022/0000283-7 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Interessados: JOAO CARLOS MENDES DA SILVA Certidão 07/22

Certifico, a vista do requerido por João Carlos Mendes da Silva, RG: 16.195.530-7, CPF: 041.150.628-51, através do SEI 6033.2022/0000461-7 para o imóvel de SQL 127.151.0025-5 que, de acordo com revisão numérica publicada em 26/01/87, o antigo número 410 da R. Mestre Simeão José de Nazaré (Codlog 66115-5) foi substituído pelo atual 68.

**6033.2022/0000595-8 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Interessados: FELIPE VIEITO PEREZ Certidão 04/22

Certifico, a vista do requerido por Felipe Vieito Perez, RG: 8.983.173-SSP CPF: 816.332.978-53, através do SEI 6033.2022/0000595-8, para o imóvel de SQL 305.076.0051-4, que a atual R. Zilda Arns (Codlog 68567-4), oficializada pelo Decreto 19684/84 e denominada pela Lei 16.628/17 foi outora conhecida como R. Dr. Alcides Cintra Bueno Filho.

**6033.2022/0000162-6 - Solicitação de Certidão de Numeração**

**Despacho deferido** Interessados: MARCOS ANTONIO STRUZANI Certidão 03/22

Certifico, a vista do requerido por Marcos Antônio Struzani, CPF: 088.969.808-28, através do SEI 6033.2022/0000162-6, para o imóvel de SQL 071.441.0007-6 que, de acordo com revisão numérica publicada em 14/04/80, o antigo número 6 da R. Miguel Angelo Lupi (Codlog 27.849-1) foi substituído pelo atual 32.

Informo ainda que nada consta em nossos cadastros sobre o antigo sem número e que o imóvel de SQL 071.441.0007-6 é atualmente tributado como R. Miguel Angelo Lupi, 32.

## CIDADE ADEMAR

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**CONVOCAÇÃO - 21ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR**

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar – Clóvis Rodrigues Ferreira, no uso de suas atribuições, convoca todos os conselheiros (as) deste Conselho e demais interessados, para a **21ª Reunião Ordinária que se realizará, por meio remoto, via Microsoft Teams, no dia 21 de Março de 2022, Segunda-Feira, das 19h às 21h, tendo como pauta:**

**1. EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**

**-** Represa Billings
**2. Outros**
**Conselheiros Convocados:**
**1.** Alfonso Rodriguez Gonzales
**2.** Aluizio Roberto Jordão
**3.** Amilton Chaves Mineiro
**4.** Bruno Marcos Freitas Maués
**5.** Carlos Antonio Gomes
**6.** Clóvis Rodrigues Ferreira
**7.** Fátima Braz da Silva Lima
**8.** Flávio Veloso Rocha
**9.** Itana dos Santos Reis
**10.** Luiz Cláudio dos Santos
**11.** Mayara Oliveira Torres da Silva
**12.** Ricardo Vicente de Oliveira
**13.** Solange Viana de Oliveira
**14.** Soraia Barbosa de Carvalho
**15.** Valdice Ferreira dos Santos
Os interlocutores desta Subprefeitura estão convidados para participação.

A população em geral e conselheiros suplentes poderão participar da reunião, de forma ativa, trazendo suas reivindicações e observações referentes a pauta e trazendo demais assuntos de interesse da região, mas não terão direito a voto quando se fizer necessário.

**CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE CIDADE ADEMAR**

**Rogério Balzano - Subprefeito da Subprefeitura de Cidade Ademar, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2020-2021 a participarem da 21ª reunião remota ordinária, do Conselho Participativo Municipal de Cidade Ademar, a ser realizada no dia 21/03/2022 às 19:00 de forma remota (teleconferência) na página da Subprefeitura de Cidade Ademar, conforme artigo 4º e 6º da Portaria nº 003/PREF/CC/SERS/2020, tendo como pauta:**

**• EMAE - Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A.**

**Represa Billings**
**• Outros**

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-050**

**PREFEITURA REGIONAL CIDADE ADEMAR** ENDERECO: AVENIDA YERVANT KISSAJKIAN, 416

**2019-0.036.090-6 NIVIA MARIA DE SOUZA DEFERIDO**

DEFIRO O PEDIDO, NOS TERMOS DA LEI 16.050/14, LEI 16.402/16 REGULAMENTADA PELO DECRETO 57.521/16

## CIDADE TIRADENTES

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CULTURA DE PAZ DA SUBPREFEITURA CIDADE TIRADENTES (CADES/CT)**

Lucas Sorrillo – Subprefeito da Subprefeitura Cidade Tiradentes, convida a municipalidade e faz saber da convocação dos Conselheiros Eleitos do Biênio 2022-2024 a participarem da 1º reunião do ano de 2022, do Conselho de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Cultura de Paz – CADES Cidade Tiradentes, a ser realizada, de forma remota (teleconferência) na página da Subprefeitura de Cidade Tiradentes, conforme artigo 4º e 6º da Portaria no 47/SVMA-G-AJ/2020, tendo como pauta:
**DATA:- 24/03/2022 das 19h30 às 21h30**
1 – Aprovação Do Regimento Interno para o Biênio 2022/2024;
2 - Definição das datas da reunião e horário das reuniões do CADES/CT;
3 – Definição de Coordenador, 1º(º) e 2º(º) Secretários;
4 – Definição de Grupos de Trabalho;
5 - Encerramento
LINK PARA REUNIÃO: https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting\_OD1wODI2YzktNmY5Yy00MWZiLWJjZTktnGLyNW12NzFhYzgz1%40thread\_v0?context=%7b%22id%22%3a%22f398df9c-fd0c-4829-a003-c770a1c4a063%22%2c%22oid%22%3a%22d8dfb108-4eac-4dab-a6de-5c47b85e3c8%22%7d

## ERMELINO MATARAZZO

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1095**

**SUBPREFEITURA DE ERMELINO MATARAZZO** ENDERECO: AV. SÃO MIGUEL, 5550

**6036.2022/0000465-6 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido** Assunto: Poda
1- Nos termos do artigo 11, inciso IV, artigo 12 , inciso IV da Lei 10.365/1987 e 17.267/2020 DEFERIMOS a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Alfeneiro), conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Engenheiro Luis Antonio Rantin Moutinho, 387, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**6036.2022/0000464-8 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido** Assunto: Poda
1- Nos termos do artigo 11, inciso IV, artigo 12, inciso IV da Lei 10.365/1987 e 17.267/2020 DEFERIMOS a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Alfeneiro), conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Alexandre Porto, 253, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**6036.2022/0000467-2 - Solicitação de Poda e Remoção de árvore externa**

**Despacho deferido**

**Assunto: Poda**
1- Nos termos do artigo 11, inciso IV, artigo 12, inciso IV da Lei 10.365/1987 e 17.267/2020 DEFERIMOS a **poda de limpeza, equilíbrio, condução e adequação** de 01 (uma) árvore (Ficus), conforme Laudo Técnico e Fotos apresentados pelo Eng. Agrônomo responsável.

2- A árvore esta localizada na calçada pública da Rua Alexandre Porto, 259, no âmbito da Subprefeitura de Ermelino Matarazzo.

3- Há necessidade do auxilio da ENEL para poda desta árvore.

**CONVOCAÇÃO**

O Coordenador do Conselho Participativo Municipal de Ermelino Matarazzo e Ponte Rasa senhor Antônio Vitoriano Sampaio. Convoca todos (as) os conselheiros (as) titulares e suplentes, assim como aos municipes, para a TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DE ERMELINO MATARAZZO E PONTE RASA, que se dará em ambiente virtual através da plataforma Microsoft Teams, obedecendo as normas de distanciamento social, em razão da COVID19, na data de 28/03/2022 às 19:00h primeira chamada e 19:15h segunda chamada e encerramento as 21:00h. Contamos com a presença de todos(as).

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE EVENTO:**

**PORTARIA Nº 08 /SUB-EM/GABINETE/2022**

**SEI: 6036.2022/0000376-5**

O Subprefeito de Ermelino Matarazzo, nos termos da Lei 13.399 de 1º de agosto de 2002,

AUTORIZA: Interessado: CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR DA COMUNIDADE NOSSA SENHORA DA APARECIDA– CNPJ 65.508.863/0001-10 – Rua Maria de Nazaré, 180 – Vila Santa Inês.

Responsável: Claudi Braga dos Santos – CPF 493.671.025-34 e RG 34.169.430-7 SSP/SP.

Evento: EVENTO MUSICAL – SAMBA NO ASFALTO

Endereço do evento: Praça Benedito Ramos Rodrigues –

Ermelino Matarazzo
Data: 20/03/2022
Público estimado: 200( duzentos) pessoas
Horário: 09:00 às 22:00 hs

Obrigando-se à:

1- Obedecer aos limites de ruído de acordo com a Lei Municipal 16.402/16;

2- Atender o Decreto nº 49.969/2008, referente às condições de segurança do Evento;

3- Obter junto a Polícia Militar do Estado de São Paulo, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

4- Obter junto a GCM – Guarda Civil Metropolitana, apoio quanto à segurança para a realização do evento;

5 - Obter junto ao Conselho Tutelar, apoio para a realização do evento;

6- Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Público;

7- Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

8- Manter o local limpo durante e após o evento;

9- Atender o artigo 1º; item 1 do Decreto nº 60.396 de 23 de Julho de 2021, quanto ao atendimento de todos os protocolos sanitários no combate à Covid 19.

NOTAS DE ADVERTÊNCIA:

1- Proibido a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes;

2- Vedado o uso de veículos no passeio, bem como sobre as áreas de circulação de pedestres e calçadas;

3- A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

4- O presente Termo de Autorização e Compromisso refere-se exclusivamente a Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as legislações Estadual e Federal pertinentes;

5- O autorizado compromete-se a realizar o evento em questão, respeitando todas as condições acima descritas, sob pena de não mais obter autorização desta Subprefeitura para a realização de eventos de qualquer ordem, sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis.

## FREGUESIA-BRASILÂNDIA

**GABINETE DO SUBPREFEITO**

**PORTARIA Nº 09/SUB-FB/GAB/2022**

SÉRGIO RODRIGUES GONELLI, Subprefeito da Freguesia/ Brasilândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do requerido Paroquia Imaculado Coração de Maria com sede à Rua Nortelândia 94 CEP: 02878070 Jd. Vista Alegre através do SEI 6037.2022/0000551-8 inscrita sob o CNPJ nº63.089.825/0463-06,representado neste ato pelo Pe. Dorival Ferreira Leite RG 6.148.916-09, e do CPF. 870.090.729/49 e com base no disposto no artigo 114, § 5º da Lei Orgânica do Município de São Paulo e no exercício da competência estabelecida no Artigo 9º da Lei Municipal nº 13.399, de 1º de agosto de 2002,

CONSIDERANDO a competência do Subprefeito em fiscalizar, no âmbito da sua Subprefeitura, na região administrativa correspondente, o cumprimento das leis, portarias e regulamentos, fornecer subsídios para a elaboração das políticas municipais, definir normas e padrões de atendimento das diversas atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar e apoiar atividades de responsabilidade do Município e decidir, na instância que lhe couber, os assuntos da área de sua competência;

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR a realização do evento.PROCISSÃO DE DOMINGO DE RAMOS que ocorrerá No dia 10.04.2022 a partir das 7:00 às 9:00 Percorrendo a rua Romulo Naldi , 146 seguindo pela rua Dom Tomás de Noronha e rua Ferminópolis e rua Ibirairás finalizando na Praça João Amós que acontecerá em nossa circunscrição, na área pública localizada, conforme previsto na Lei Orgânica do Município de São Paulo, § 5º do artigo 114;

Artigo 2º - O Evento será organizado pela, Paroquia Imaculado Coração de Maria com sede à Rua Nortelândia 94 CEP: 02878070 Jd. Vista Alegre através do SEI 6037.2022/0000551-8 inscrita sob o CNPJ nº63.089.825/0463-06,representado neste ato pelo Pe. Dorival Ferreira Leite RG 6.148.916-09, e do CPF. 870.090.729/49requerido conforme estabelecido no processo administrativo SEI 6037.2022/0000551-8

Artigo 3º - Em cumprimento à Legislação Municipal vigente os organizadores responsáveis devem observar os limites de ruídos, conforme estabelecido na Lei nº 11.501/94 e Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94

Artigo 4º - Caso o evento necessite de apoio relativo à operação do sistema viário, deverá requerê-lo diretamente à Companhia de Engenharia de Tráfego, recolhendo o preço público devido, ficando a presente autorização condicionada à anuência do referido órgão, nos termos do Decreto nº 51.953/10;

Artigo 5º - Proíbe-se realização de propaganda político-partidária e/ou distribuição de qualquer material impresso, incluindo panfletos, flyer, entre outros, bem como, a colocação de faixas, cartazes, placas e semelhantes;

Artigo 6º - O uso da área pública não deverá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de pedestres, devendo ser preservado 1,20 m de passeio livre para a circulação, em especial, dos deficientes físicos;

Artigo 7º - O interessado fica obrigado a:

I) Não utilizar a área para finalidade diversa da estabelecida nesta Portaria;

II) Responsabilizar-se pelo atendimento às leis de incomodidade referente aos ruídos emitidos, nos termos dos Decretos nº 11.467/74 e nº 34.741/94;

III) Atender as condições de segurança do evento, nos termos do Decreto nº. 49.969/08;

IV) A limpeza da área pública deverá ser efetuada imediatamente após o término do evento, sendo de responsabilidade de seus organizadores que deverão entregar o local conforme recebido, responsabilizando-se pela segurança, limpeza, manutenção, conservação e coleta de lixo do local, incluindo-se as áreas ajardinadas, no período cedido;

V) O Organizador Responsável pelo evento deverá obter junto aos setores competentes, caso necessário, os seguintes serviços e apoio:

a) Ambulância e equipe médica;
b) Enel/Sabesp: serviços relativos à energia e água a serem fornecidas no local;

c) Corpo de Bombeiros: laudos técnicos necessários;
d) CET: organização do trânsito nas vias e adjacentes.

Artigo 8º - Em cumprimento a Resolução SSP-122, de 24/09/85, em havendo necessidade, a interessada deverá oficiar a Polícia Militar;

Artigo 9º - No caso de veiculação de qualquer tipo de publicidade ou propaganda no local, obter junto à CPPU – Comissão de Proteção à Paisagem Urbana, as autorizações competentes, observando as restrições e recomendações técnicas por ela apresentadas, nos termos da Lei Municipal 14.223/2006;

Artigo 10º - Das Proibições:

a) Venda de Bebidas Alcoólicas na área do evento;

b) O uso de veículos no passeio público, bem como nas áreas de circulação de pedestres;

c) Fogos de artificios e fogueiras;

d) Instalação de comércio ambulante, a título oneroso ou não para o local, exceto artista de rua, nos termos da Lei específica, e da feira de artesanato nos termos do Decreto nº 43.798/03;

Artigo 11º - Obedecer aos protocolos Sanitários exigidos pelas legislações quanto aos assuntos relacionados ao uso de máscaras, utilização de álcool em gel e distanciamento social

Artigo 12º - Responsabiliza-se civil e criminalmente pelos danos decorrentes de sua ação ou omissão, bem como por quaisquer danos causados ao Patrimônio Público;

Artigo 13º - Fica a Supervisão de Limpeza Pública responsável pela fiscalização das condições anteriores e posteriores da área, a fim de apurar o cumprimento do item IV desta Portaria;

Artigo 14º - A expedição desta Autorização isenta a Municipalidade de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do Evento, ainda que dele supervenientes;

Artigo 15º - Empregar-se-ão, além da legislação municipal, as normas federais e estaduais aplicáveis à espécie;

Artigo 16º - Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem,

sem prejuízo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele supervenientes, por consequência, isentando a Municipalidade; e,

Artigo 17º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

**SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1095**

**SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA** ENDERECO: AV. JOÃO MARCELINO BRANCO, 95

A vista do contido